



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

Edital nº 26, de 28 de maio de 2019

Terceira etapa da seleção de bolsista conforme Edital Complementar *Campus Ibirubá/IFRS n. 54/2018 - Bolsas de Ensino 2019, referente ao Edital PROEN/IFRS 82/2018*

A Diretora-Geral do *Campus Ibirubá*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), torna público a terceira etapa da seleção de Bolsistas para os projetos de ensino submetidos ao Edital Complementar *Campus Ibirubá n. 54/2018 – Bolsas de ensino 2019* .

1 DO OBJETIVO

1.1 Selecionar estudante para atuar como bolsista no projeto de ensino “LApis 2019 - Aprendendo na Teoria e Prática sobre a Criação de Abelhas”, sob coordenação da docente Renata Porto Alegre Garcia.

2 DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO

2.1 No projeto de ensino “LApis 2019 - Aprendendo na Teoria e Prática sobre a Criação de Abelhas”, o valor mensal da bolsa de ensino é de R\$200,00, carga horária de 08 horas semanais.

2.3 A vigência das bolsas de ensino é de 14 de junho 31 de dezembro do corrente ano, perfazendo o total de 06 meses e meio ou conforme disponibilidade orçamentária da instituição.

3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos para o estudante candidato à bolsa de ensino:

Projeto “LApis 2019 - Aprendendo na Teoria e Prática sobre a Criação de Abelhas”

A) Ser aluno regularmente matriculado no Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio ou no Curso de Bacharelado em Agronomia.

B) Ter disponibilidade de carga horária semanal (08h) necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao projeto de ensino.

4 DAS VAGAS

4.1 Há uma vaga para bolsista 08h semanais, conforme descrito acima.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos do Edital da segunda etapa de Seleção de Bolsistas 2019 ficam assim definidos:

Etapas	Prazos
1.Publicação do edital	28/05/2019
2.Período de inscrição dos estudantes	30, 31/05 e 03/06/2019
3.Data para seleção dos estudantes	06/06/2019
4.Divulgação no site do <i>Campus</i> do resultado parcial do processo de seleção de bolsista	07/06/2019
5. Submissão de recursos, conforme Anexo III , endereçado à coordenadora do Projeto de Ensino	10/06/2019
6. Análise dos recursos e envio à Direção/Coordenação de Ensino para o email: coordenacao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br	11/06/2019
7. Divulgação no site do <i>Campus</i> do resultado final do processo de seleção de bolsistas	11/06/2019
8. Entrega de documentos no Setor Pedagógico, pelo estudante classificado com bolsa, conforme item 9 deste edital	12 e 13/06/2019
9. Início das atividades do bolsista	14/06/2019

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa de ensino realizar o preenchimento do formulário de inscrição (**Anexo I**) e entregar no Setor Pedagógico do *Campus*;

6.1.1 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.1.2 O formulário de inscrição (**Anexo I**) também estará disponível no Setor Pedagógico do *Campus*.

6.2 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.3 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção do bolsista, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade do coordenador do projeto de ensino.

7.2 A seleção será realizada conforme data, horário e local especificados abaixo:

Data: 06/06/2019 - quinta-feira
Horário: das 13:40 às 15:00
Local: Casa da apicultura

7.3 Caberá ao(à) coordenador(a) do projeto de ensino:

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de ensino;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,
- c) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção ao Setor Pedagógico do *campus*, para fins de arquivamento.

8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas; e
- b) suplentes

8.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pelo Setor Pedagógico do *Campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

9.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino deverá entregar, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) termo de compromisso para estudante bolsista (**Anexo III**);
- d) formulário de indicação do bolsista (**Anexo IV**);
- e) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente; e,
- f) cópia do currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 dias.

9.2 A conta bancária deverá ser conta corrente e estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.3 Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, os documentos previstos nas alíneas “b” e “e” do item 9.1.

10 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1 São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente edital e as constantes no PIBEN.

11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do PIBEN.

12 DO PAGAMENTO DO BOLSISTA

12.1 O pagamento do bolsista será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista (**Anexo V**) seja entregue no Setor Pedagógico, em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b” do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13 DO ACÚMULO

13.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEN.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O Setor Pedagógico ou a Comissão de avaliação e gestão do ensino de cada *Campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.2 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas, cabe recurso à Comissão de avaliação e gestão do ensino, em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

15.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *Campus*, mediante manifestação formal e fundamentada.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Gestão do Ensino do *Campus*.

Ibirubá/RS, 28 de maio de 2019.

Migacir Trindade Duarte Flôres
Diretora Geral
Portaria DOU, n. 1.849/2016

(A via original encontra-se assinada e disponível para consulta no Gabinete da Direção Geral)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Dados do programa/projeto de ensino para o qual o estudante está se candidatando

Título do programa/projeto de	
Coordenador (a)	
Carga horária da bolsa para o qual está se candidatando	

2. Dados de identificação do estudante candidato à bolsa de ensino

Nome do estudante	
Número da carteira de identidade	
Data de nascimento	
Número do CPF	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
Responsável legal, se menor de 18 anos	
Número da matrícula	
Curso	
Ano e semestre de ingresso	
Semestre/ano em que está matriculado no curso	

Declaro que estou ciente das normas contidas no **Edital nº 26, de 28 de maio de 2019, Terceira etapa da seleção de Bolsistas de Ensino 2019** e tenho disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de ensino ao qual estou me candidatando.

Assinatura do Estudante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Para: CAGE do *Campus* _____

Encaminho recurso ao Edital PROEN Nº _____ e peço DEFERIMENTO.

1. Dados gerais:

Nome completo:	
Título do projeto:	

2. Motivo/justificativa do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e estou ciente das suas implicações legais.

_____, ____ de ____ de _____.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, _____,
brasileiro, estudante no IFRS - *campus* _____, candidato à bolsa,
no âmbito do EDITAL _____,

DECLARO que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento e que tenho disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no meu Plano de Trabalho.

DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino, recebendo uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS com valor mensal de R\$ _____ (_____ reais), referente à _____ horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto não configura relação empregatícia.

* Concordo, expressamente, em ser orientado (a) por _____, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.

* Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados à pesquisa.

* Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicado à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Local: _____

Data: __/__/20__

Assinatura do Bolsista: _____

***Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:**

Assinatura do Pai ou Responsável: _____

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do Orientador (a): _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

Modalidade: Programa Projeto Local e data: _____
 INDICAÇÃO SUBSTITUIÇÃO

Título do Programa ou Projeto de Ensino	
Coordenador do projeto	

Dados do pesquisador coordenador do projeto de pesquisa e inovação	
Nome	
CPF	
E-mail	
Telefone (fixo e celular)	()

Dados do bolsista indicado (um formulário por bolsista)			
Nome completo			
CPF			
E-mail			
Telefone	()		
Curso			
Instituição (<i>campus</i>)			
Banco (nome)		Agência nº	
		Conta-corrente nº	

Dados do bolsista a ser substituído	
Nome completo	
CPF	
E-mail	
Telefone	()
Curso	
Instituição (Câmpus)	

Motivo

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Por insuficiência de desempenho | <input type="checkbox"/> Bolsista adquiriu vínculo empregatício |
| <input type="checkbox"/> Término de curso | <input type="checkbox"/> Por desistência do bolsista |
| <input type="checkbox"/> Por falecimento | <input type="checkbox"/> Trancamento de matrícula |
| <input type="checkbox"/> Por obtenção de bolsa em outra agência | |
| <input type="checkbox"/> Outro motivo (justifique): | |

Declaração

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e assumo total e irrestrita responsabilidade civil e penal pelas mesmas. Informo que o bolsista indicado foi selecionado cumprindo as normas do Edital a que está vinculado. Autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul a buscar sua comprovação a qualquer momento.

Assinaturas

_____	_____	_____
_____	_____	_____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE DO BOLSISTA

Declaro para os devidos fins, que o(a) bolsista _____
_____ cumpriu as atividades previstas em seu
plano de trabalho no mês de _____ de 2019, vinculado ao Projeto
_____, contemplado com cota de
Bolsa Institucional na modalidade Ensino do Edital IFRS nº82/2018, vinculado ao Edital
Complementar *Campus Ibirubá* nº 54/2018 – FOMENTO INTERNO – IFRS - Bolsas de Ensino
2019, que se encontra sob minha coordenação.

_____, ____/____/_____

Coordenador(a) do Projeto de Ensino